



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 143/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no
uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal
1.129 de 05 de dezembro de 2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **8.000,00** (oito mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 1120 – Construção/ampliação e reforma de unidades sanitárias

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 3002 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º - *Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, apurado em 31/12/2019 com saldo em contas.*

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 22 de Maio de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.